



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

E-mail: gabinete@ritapolis.mg.gov.br

LEI Nº 1.429, DE 22 DE MARÇO DE 2017

“Institui Programa de Apoio Financeiro a Estudantes de Cursos Noturnos no Município de São João del-Rei e dá outras providências ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Ritópolis o Programa de Apoio Financeiro a estudantes de Cursos Noturnos, objetivando custear parte de pagamento de suas despesas com transporte escolar.

Art. 2º. A liberação do auxílio instituído pela presente lei poderá ser feito diretamente com a empresa fornecedora do serviço ou aquisição de passes ou por alunos devidamente cadastrados junto a Prefeitura Municipal de Ritópolis como responsável.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a despender no presente exercício até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear o Programa mencionado no artigo anterior.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal através do Órgão Municipal de Educação regulamentará, por Decreto Municipal, a presente lei no prazo de 30 (trinta dias) a contar de sua publicação, contendo normas para cadastramento e qualificação dos estudantes que serão atendidos pelo presente Programa, bem como, valores e forma de pagamento.

Art. 5º. Fica revogada a Lei nº 990, de 21 de março de 2005.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Ritópolis, 22 de março de 2017.

Higino Zacarias de Sousa
PREFEITO

Higino Zacarias de Sousa

Prefeito Municipal de Ritópolis/MG

CPF: 573.551.266-87

RG M-3.619.872 SSP/MG

Afixado no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal de Ritópolis de <u>22/03/17</u> a <u>21/1</u> <i>Higino Zacarias de Sousa</i> Assinatura
